



Portaria



PORTARIA Nº. 041/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 038/2014-PROEG, de 11/09/2014, que determinou a exclusão dos alunos relacionados no Quadro VII – ALUNOS QUE NÃO APRESENTARAM DEFESA, sinalizando-os com o *status* de **Jubilamento**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXCLUIR da relação constante na 038/2014-PROEG, de 11/09/2014, o nome do discente **EDUARDO MIRANDA DE ARRUDA**, matrícula nº 20671428, do Curso de Artes Visuais – IH30.

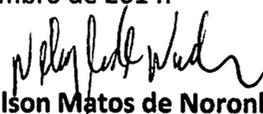
Artigo 2º - ACOLHER a defesa do discente citado no Artigo 1º, desta Portaria, mantendo-o no cadastro discente da Universidade para que conclua o curso o curso até o período letivo 2014/1.

Artigo 3º - DISPONIBILIZAR esta Portaria na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, bem como divulgá-la na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2014.


Nelson Matos de Noronha

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício